



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 943 DE 07 DE MAIO DE 1.973.-'

" SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTANCIA TOTAL DE Cr\$69.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importancia total de Cr\$69.000,00-(SESSENTA E NOVE MIL CRUZEIROS):

02 - PREFEITURA

Poder Executivo  
Divisão da Fazenda  
Contabilidade

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.16	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - Salários de Contratados:.....	Cr\$ 14.000,00--
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.4.16	Outros serviços diversos:.....	Cr\$ 6.000,00--

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino Primário e Pré-Primário 1º Grau

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.61	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	01 - Salários de contratados:.....	Cr\$ 20.000,00--
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.3.61	Combustíveis e Lubrificantes:.....	Cr\$ 20.000,00--
3.1.2.4.61	Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis:.....	Cr\$ 5.000,00--
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2.61	Conservação e adaptação de bens de capital:.....	Cr\$ 4.000,00--
	T O T A L :.....	<u>Cr\$ 69.000,00--</u>

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica anulada igual importancia do Superavit Financeiro verificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

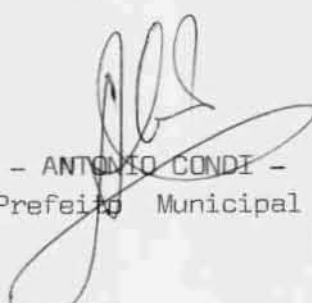
- fls. 2 -

LEI Nº 943 de 07 de maio de 1.973-continuação:

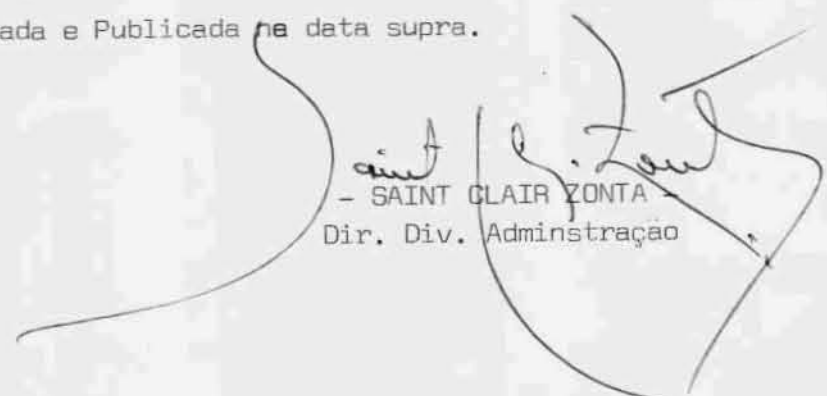
no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de maio de 1.973.-

  
- ANTONIO CONDI -  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
- SAINT CLAIR ZONTA  
Dir. Div. Administração